



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 76/2023

OFÍCIO Nº 0237/2023-GAP

Protocolo 36149 Envio em 10/04/2023 16:48:26

Paraguaçu Paulista-SP, 05 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 70/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações referentes ao contrato nº 0024/23, que trata da Locação do imóvel situado na Rua Prefeito Jaime Monteiro, nº 791, na cidade de Paraguaçu Paulista-SP, em relação aos questionamentos a, b, c, d, e, f e g, as respostas seguem abaixo:

- a) R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
- b) A vigência do contrato é de 14/03/2023 a 14/03/2024;
- c) O contrato tem como objeto a locação do Campo de Futebol, 01 sala para aulas de Jiu-Jitsu, 01 sala de aula e o Auditório;
- d) A frequência é livre e de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, não existindo número limitado para uso do imóvel;
- e) Não está prevista nenhuma adaptação até o presente momento e toda a manutenção de uso, cuidado e preservação do Patrimônio Fundacional será de responsabilidade do Locador (Fundação Gammon de Ensino) conforme previsto em contrato;
- f) A Prefeitura Municipal não possui imóveis suficientes para atender a demanda dos Departamentos, em especial do Departamento de Esporte (campeonatos, escolinha de futebol, jiu-jitsu, etc...), Departamento de Educação (Polo Univesp) e por tal motivo torna-se necessário o aluguel do referido imóvel, assim como já ocorrido em administrações anteriores, onde alugou-se salas, anfiteatro, pista de atletismo, campo de futebol, etc.;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

g) Segue documento anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/lffs
OF



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 024/2023

DISPENSA N.º 022/2023

PROCESSO N.º 064/2023

PREÂMBULO

Aos 14 dias do mês de Março de 2023, presentes as partes como locatária a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede a Av. Siqueira Campos n.º 1.430, inscrita no CNPJ. sob o n.º 44.547.305/0001-93, representada nesse ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e do outro lado, como locador o Presidente Executivo **Sr. Dr. Ricardo de Paiva Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 30.324.562-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.845.858-10, residente e domiciliado à Av. Aeroporto, n.º 41 – Jd. Aeroporto, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, que em decorrência do processo acima descrito, tem justo e contratado, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

A Presente contratação decorrente de dispensa de licitação, e encontra respaldo no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As áreas a serem locadas são:

Campo de Futebol;
01 Sala para aulas de Jiu-Jitsu;
01 Sala de Aula;
Auditório.

O segundo nomeado, aqui chamado "O Locador" sendo representante legal dos espaços no imóvel situado na **Rua Prefeito Jaime Monteiro, nº 791 - centro**, nesta cidade, loca ao primeiro aqui designado "O Locatário" os espaços acima citados, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

PRIMEIRA: A presente locação será de 12 (doze) meses, com início em 14 de Março de 2023 e término em 14 de Março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, tendo como índice de correção o IPCA - IBGE.

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, que o locatário se compromete a pagar mensalmente, até o 5º dia útil após o vencimento.

O valor Global do presente contrato é de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)** será coberto pela Dotação Orçamentaria abaixo, referente ao percentual aplicado ao presente exercício:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
799 3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P- Física
798 3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P- Física

As demais despesas serão acrescidas no orçamento vindouro a fim de assegurar o regular cumprimento dessa contratação.

(Handwritten signatures and stamps)



TERCEIRA: O locatário se obriga a entregar os espaços no mesmo estado de conservação e com a mesma estrutura física de quando foi alugado, no término deste contrato. O locatário só poderá fazer qualquer modificação ou alteração em sua estrutura com a devida anuência do locador.

QUARTA: Serão de responsabilidade do locador as contas de energia elétrica, água, telefone, consumidos nos espaços locados, incluindo a manutenção de uso, cuidado e preservação do Patrimônio Fundacional.

QUINTA: O atraso no pagamento implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o total dos valores em atraso, além de juros legais definidos pela tabela do Tribunal de Justiça.

SEXTA: O contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que para isso seja responsabilizado por indenização, compensação, multa ou qualquer outra despesa, seja a que título for.

SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento bem como a execução deste contrato serão regulados conforme princípios jurídicos aplicáveis à espécie e especialmente pelas Leis Federal 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

Reconhece, neste ato, a Administração, os direitos de rescisão, conforme artigo 77 da Lei de Licitações

OITAVA: Será competente o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências desta contratação e instrumento pertinente, com a exclusão de qualquer outro. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento contratual, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente Contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **LOCATÁRIA**

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Fundação Gammon de Ensino - **LOCADOR**

Sr. Dr. Ricardo de Paiva Pereira
Presidente Executivo

TESTEMUNHAS:

A).....

R.G.

B).....

R.G.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONTRATADO: Fundação Gammon de Ensino

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 024/2023

OBJETO: Locação de espaços no imóvel situado a Rua Prefeito Jaime Monteiro, n.º 791, Centro, para uso do Campus da Fundação Gammon de Ensino.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo de Paiva Pereira

Cargo: Presidente Executivo

CPF: 277.845.858-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Julio Cesar de Almeida

Cargo: Diretor Departamento de Esporte e Lazer

CPF: 078.895.818-66

Assinatura: _____

Nome: Paula Renata Bertho

Cargo: Diretora Departamento de Educação

CPF: 121.061.458-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização**

Nome: Júlio Cesar de Almeida

Cargo: Diretor Departamento de Esporte e Lazer

CPF: 078.895.818-66

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100
GNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Nome: Paula Renata Bertho

Cargo: Diretora Departamento de Educação

CPF: 121.061.458-88

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**

Nome: Ricardo Cordeiro Custódio

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 294.133.848-94

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Prestação de Contas**

Nome: Tatiani dos Santos Correa

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento

CPF: 340.773.848-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Marcelo Alessandro Berto

Cargo: Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

CPF: 206.685.048-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal**

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

